

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

"DEFINE E PROMULGA O RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ QUE EMITIU PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE, Sr. Antônio Adriano Araújo de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, em particular, ao contido no artigo 42, inciso IV, da Lei n.º 878, de 02 de dezembro de 2008, promulgada em 23 de dezembro de 2008 – "Lei Orgânica do Município de Capistrano",

- 1) Considerando que constou em pauta, na Câmara dos vereadores do Município de Capistrano/CE para votação por parte dos senhores parlamentares, na Sessão Ordinária nº 008/2022, do dia 23 de fevereiro de 2022, a análise das contas de Governo, exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Sra. Inês Nascimento de Oliveira, para as quais o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Processo tombado sob o nº 11329/2018-0, emitiu PARECER PRÉVIO Nº 00247/2021 DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas de Governo ora examinadas;
- 2) Considerando que referidas Contas de Governo, do Exercício Financeiro do ano de 2017, de responsabilidade da Sra. Inês Nascimento de Oliveira, foram julgadas IRREGULARES pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme PROCESSO nº 07016/2018-2, e cujas cópias, destas decisões ficam fazendo parte do presente DECRETO, com seus anexos;
- 3) Considerando, ainda, que a votação das Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Sra. Inês Nascimento de Oliveira, conforme votos proferidos pelos senhores vereadores presentes à



Sessão Legislativa nº 008/2022, **culminou com a confirmação das IRREGULARIDADES** das referidas contas, conforme PARECER PRÉVIO do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e cuja cópia da ATA da sessão Ordinária do dia do dia 23 de fevereiro de 2022 fica fazendo parte como ANEXO do presente,

DECRETA:

- Art. 1º. Em decorrência da soberana votação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capistrano/CE, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, com referência às Contas de Governo da Sra. Inês Nascimento de Oliveira, Exercício Financeiro de 2017, considero "DESAPROVADAS" as Contas apresentadas, confirmando o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará desfavorável à aprovação.
- Art. 2º. Anexem-se a este Decreto cópias autênticas dos documentos a seguir relacionados, e que dele ficam fazendo parte, como um todo único e indivisível:
- I Ata nº 008/2022, da Sessão Ordinária nº 008/2022, do dia 23 de fevereiro de 2022;
- II Parecer Prévio de nº 000247/2021, de 08 de outubro de 2021, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Art. 3º. Oficie-se o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Ministério Público Estadual da decisão e votação dos senhores edis.
- Art. 4º. Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE, CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capistrano - CE, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

Antônio Adriano Araújo de Queiroz Presidente da Câmara Municipal de Capistrano/CE